

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 320/2023 – Solicitação em Caráter Excepcional, de 29/3/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.905626/2023-50

Expediente: 0283731/23-1

Ementa: Trata-se de pedido de excepcionalidade apresentado pela empresa Comercial 3 Albe Ltda. (SEI 2266128), que requer a comercialização do produto SURFANIOS PREMIUM NPC, após o período da data de validade de 2 anos do produto, que seria sustentado por estudo de estabilidade.

Posição do Diretor: Contrária

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO APROVAR, em caráter excepcional, a comercialização do produto SURFANIOS PREMIUM NPC, após o vencimento de sua data de validade, solicitada pela empresa Comercial 3 Albe Ltda., CNPJ 74.400.052/0001-91, nos termos do voto do relator – Voto nº 64/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2303421).



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a), em 05/04/2023, às 10:04,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2325959** e o código
CRC **32392806**.

Referência: Processo nº 25351.905626/2023-50

SEI nº 2325959